



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 8010

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3343 de 13-12-2019

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 834.250,00 (Oitocentos e Trinta e Quatro Mil Duzentos e Cinquenta Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 05 01 27 122 0010 2028	3 1 90 11 00	179	100	50.700,00
02 05 01 27 122 0010 2028	3 1 90 16 00	180	100	2.050,00
02 05 01 27 122 0010 2028	3 1 90 94 00	181	100	2.000,00
02 06 01 04 121 0003 2034	3 1 90 94 00	226	100	3.300,00
02 07 01 04 122 0003 2038	3 1 90 16 00	244	100	17.500,00
02 07 01 04 122 0003 2038	3 1 90 94 00	246	100	7.000,00
02 07 01 26 782 0015 2129	3 1 90 11 00	277	100	2.600,00
02 07 01 26 782 0015 2129	3 1 90 16 00	278	100	2.000,00
02 11 01 20 122 0004 2086	3 1 90 16 00	649	100	6.000,00
02 11 01 20 122 0004 3021	4 4 90 52 00	657	100	19.500,00
02 13 01 15 122 0015 2119	3 3 90 39 00	838	100	4.600,00
02 13 01 15 122 0021 2117	3 1 90 94 00	842	100	15.000,00
02 13 01 15 122 0021 2117	3 3 90 30 00	844	100	370.000,00
02 13 01 15 451 0021 3033	3 3 90 30 00	868	100	80.000,00
02 13 01 15 452 0021 2127	3 3 90 39 00	889	100	190.000,00
02 14 01 13 122 0009 2130	3 1 90 94 00	911	100	5.000,00
02 14 01 13 392 0009 2131	3 3 90 39 00	936	100	32.000,00
02 17 01 06 122 0026 2227	3 3 90 39 00	1005	100	1.000,00
02 17 01 06 122 0026 2309	3 1 90 16 00	1010	100	21.000,00
02 17 01 15 451 0026 2229	3 1 90 16 00	1027	100	3.000,00
Total:				834.250,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 03 01 02 062 0003 2021	4 6 90 91 00	135	100	600.000,00
02 06 01 04 121 0003 2034	3 1 90 11 00	224	100	3.300,00
02 07 01 04 122 0003 2038	3 1 90 11 00	243	100	22.100,00
02 07 01 04 122 0003 2041	3 3 90 39 00	257	100	7.000,00
02 09 01 08 244 0014 2166	3 3 90 39 00	552	100	40.000,00
02 10 01 04 123 0018 2082	3 1 90 11 00	625	100	54.750,00
02 11 01 20 122 0004 2086	3 1 90 11 00	648	100	6.000,00
02 11 01 20 608 0004 2089	3 3 90 32 00	658	100	19.500,00
02 13 01 15 122 0021 2117	3 1 90 11 00	840	100	15.000,00
02 14 01 13 122 0009 2130	3 1 90 11 00	909	100	5.000,00

02	14	01	13	122	0009	2130	3	3	90	30	00	913	100	32.000,00
02	17	01	06	122	0026	2227	3	1	90	11	00	999	100	21.000,00
02	17	01	06	182	0026	2116	3	3	90	39	00	1021	100	4.600,00
02	17	01	15	451	0026	2229	3	1	90	11	00	1026	100	3.000,00
02	17	01	15	451	0026	2229	3	3	90	30	00	1028	100	1.000,00
													Total:	834.250,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 25 de Agosto de 2020, 199º anos da fundação e 170º da elevação a Município.

Rodrigo Imar Martinez Riera
Prefeito Municipal

Juliano Galdino Teixeira
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honorio
Secretário Municipal de Governo